

MATRÍCULA
165647

FICHA
01

DATA

Stélio Dardi Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL OFICIAL

Maceió, 07 de agosto de 2014

IMÓVEL: UNIDADE SOB Nº 101, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DE SARON**, situado na Rua Manoel Afonso de Melo, nº 1.336, no bairro Santa Lucia, nesta cidade, no pavimento superior com os seguintes cômodos: sala única, dois quartos, bwc, cozinha e serviço, com as seguintes Áreas: Área de Construção Equivalente: Privativa - 57,03m², Comum - 15,17m², Total - 72,20m²; Área de Construção Real: Privativa - 62,42m², Comum - 54,46m², Total - 116,88m². Fração Ideal - 0,178203, com direito a 01 vaga no estacionamento. Edificado no Lote de Terreno Próprio nº 03, da quadra 67, do Desmembramento Santa Lúcia, que mede 15,00m de largura de frente e de fundos, por 30,00m de extensão em ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua em Projeto atual Rua Manoel Afonso de Melo. Fundos, limitando-se com o lote 05 da quadra 67, lado direito limitando-se com o lote 02 da quadra 67 e lado esquerdo limitando-se com o lote 04 da quadra 67.

PROPRIETÁRIOS: ROSIVAL OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa RISIA PATRÍCIA FERREIRA CAVALCANTE, brasileiros, ele comerciante, RG nº 876298-SSP/AL, CPF nº 679.319.444-53, ela comerciante, RG nº 98001461258-SSP/AL, CPF nº 043.223.664-30, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.2-81.862, em 12.08.2013 e Averbação de Construção AV.3-81.862 em 07.08.2014.

Conforme Ofício nº 543-SPU/AL, de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011.

Maceió, 07 de agosto de 2014. Eu, *João Toledo de Albuquerque*, escrevente a digitei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R. 7030.F. 1862

AV.1-165.647 - Protocolo nº 427.306- (RETIFICAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimentos datados de 17.10.2014, feito por ROSIVAL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 679.319.444-53 e RISIA PATRÍCIA FERREIRA CAVALCANTE, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 043.223.664-30, residentes nesta cidade, para fazer constar a retificação do estado civil dos requerentes, que constou erroneamente como sendo casados entre si, quando na verdade o estado civil correto dele é divorciado, conforme averbação constante da Certidão de Casamento do Livro 61-B, fls. 08, e termo nº 19468, do Cartório Privativo de Casamentos desta Comarca, do Bel. Sebastião Cassiano Barros, e o dela é solteira, conforme Certidão de Nascimento do Livro A-91, fls.252, sob nº 86904, do Cartório do Registro Civil e Notas 2º Distrito desta Capital. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de novembro de 2014. Escrevente Autorizado: *Jana Maria Oliveira Nunes*

R. 2064.F. 2259

R.2-165.647 - Protocolo nº 435.986 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** ROBSON DOS SANTOS ACIOLI, brasileiro, divorciado, motorista, CNH nº 00310914852-DETRAN/AL, CPF nº 624.346.324-91, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES:** ROSIVAL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, vendedor, CNH nº 00680145720-DETRAN/AL, CPF nº 679.319.444-53; e RISIA PATRÍCIA FERREIRA CAVALCANTE, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 98001461258-SSP/AL, CPF nº 043.223.664-30, residentes nesta cidade. **TÍTULO:** CONTRATO DE COMPRA E VENDA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PMCMV, com caráter de escritura pública, assinado em 22.04.2015. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 110.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Maceió, 10 de *maio* de *2014*

Cícero de Oliveira Belo
Escrevente Autorizado



MATRÍCULA

165647

FICHA

01

VERSO

acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 25 de maio de 2015. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barbosa Freitas de Azevedo

R.3-165.647 - Protocolo nº 435.986 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- DEVEDOR/FIDUCIANTE: ROBSON DOS SANTOS ACIOLI, qualificado no R.2-165.647. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Luiz Carlos Barbosa Ferreira, conforme substabelecimento de procuração, arquivado neste registro. Título: Constante do R.2-165.647. Valor da Dívida: R\$ 72.040,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 115.000,00. Condições constantes do contrato. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 25 de maio de 2015. Escrevente Autorizado:

Jaqueline Barbosa Freitas de Azevedo

P. 41 D. 48

R.4-165.647 - Protocolo nº 463.256 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pela Coordenadora Érica Belfort Siqueira, firmada no documento, conforme procuração e substabelecimento de procuração arquivada neste registro, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no R.2/3-165.647, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, referente a citada Alienação Fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 324/2017-SIALF-GIREC/RE, datado de 17.01.2017, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito pelo Devedor/Fiduciante: ROBSON DOS SANTOS ACIOLI. Fornecida Certidão em 27.06.2016, do 2º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Maceió, onde consta que o devedor tomou ciência da Notificação. Fornecida declaração pela Caixa Econômica Federal, datada de 17.01.2017, assinada pela Coordenadora Érica Belfort Siqueira, firmada no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no § 1º, da Lei nº 9.514/97, da intimação, sem purgação da mora, por parte do Devedor/Fiduciante. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1287411/2016. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 16 de março de 2017. Escrevente Autorizado:

Janaina de França Mendes

AV.5-165.647 - Protocolo nº 463.257 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 17.01.2017 pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pela Coordenadora Érica Belfort Siqueira, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.3-165.647, que gravava o imóvel acima. Maceió, 16 de março de 2017. Escrevente Autorizado:

Janaina de França Mendes

P. 15 D. 346

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extralda nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Maceió, 16 de MARÇO de 2017

Cícero de Oliveira Belo

Cícero de Oliveira Belo
Escrevente Autorizado